

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

		OGE 2016							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.800.000	0	0	7.800.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.000.000	14.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	280.113	0	0	280.113	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	29.707.767	0	0	29.707.767	0	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		58.039.880	14.000.000	0	38.039.880	6.000.000	0	0	0

Junta Comercial do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.		Dispõe sobre a autarquização da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Decreto nº 2.045, de 28 de fevereiro de 1997.		Homologa a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da autarquia e aprova o novo quadro de gratificação de funções.
Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997.		Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como no Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.		Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.		Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.		Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011		Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.		Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001		Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

		OGE 2016							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	15.984.518	9.580.000	0	6.004.518	400.000	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	15.984.518	9.580.000	0	6.004.518	400.000	0	0	0	0
Total	15.984.518	9.580.000	0	6.004.518	400.000	0	0	0	0